

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE RUBINEIA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

I – **CONVOCAR** todos os candidatos **CLASSIFICADOS** na **PROVA OBJETIVA**, que deverão anexar seus títulos nos dias **10 e 11/02/2024**, através da área do candidato, no site do **RECRUTAMENTO BRASIL** ( <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> ).

#### CAPÍTULO X – Da Prova de Títulos

**10.1** Participarão da Prova de Títulos os candidatos inscritos nos Cargos de **AGENTE DE CONTROLE INTERNO, ACESSOR DE IMPRENSA, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, LANÇADOR, MÉDICO (20 HORAS SEMANAIS), MÉDICO I (40 HORAS SEMANAIS), MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO**, classificados na Prova Objetiva.

**10.2** Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do IUDS nos dias indicados no Anexo III (cronograma). O candidato irá acessar o site do RECRUTAMENTO <https://portal.recrutamentobrasil.com.br> informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida “Histórico de Inscrições”, em Enviar Títulos clicar no link “Prova de Títulos” e anexar sua documentação.

**10.2.1** Serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QTDE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do CONCURSO PÚBLICO.	0,75	1	0,75
Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do CONCURSO PÚBLICO	0,75	1	0,75
Curso de pós-graduação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do CONCURSO PÚBLICO	0,50	2	1,0
Certificado de Aprovação em Concursos Públicos na mesma função do candidato.	0,25	1	0,25

**10.3** Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

**10.4.** O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

**10.5** A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do Concurso Público.

**10.5.1** A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo RECRUTAMENTO BRASIL LTDA. de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 2,75 (dois vírgula setenta e cinco) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

**10.6** Os títulos serão anexados no site do RECRUTAMENTO BRASIL LTDA. Pelo próprio candidato, através de documentação original.

**10.7** Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer

irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste Concurso Público, não tendo direito a assumir a vaga.

**10.8** Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

**10.9** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**10.10** Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.

**10.11** Outras informações sobre a Prova de Títulos.

- a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados
- b) A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
- c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração
- d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.
- e) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
- f) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
- g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
- h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverá constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.
- i) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.
- j) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

**O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.**

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <https://portal.recrutamentobrasil.com.br> ou no Diário Oficial do Município de RUBINEIA: <https://rubineia.sp.gov.br>

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

RUBINÉIA, 09 de Fevereiro de 2024.

**OSVALDO LUGATO FILHO**  
Prefeito do Município de RUBINÉIA

**Comissão Organizador e Fiscalizadora**

Ciente e de Acordo

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI**  
RECRUTAMENTO BRASIL LTDA